



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 701/2022

**DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, o dia 14 de novembro de 2022, em comemoração ao dia do Servidor Público, cuja homenagem foi instituída pela Leis Complementares nº 1278/1991 e nº 46/1994.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, regime de escala ou calendário próprio de funcionamento.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 26 de outubro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal